



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

Parecer SEI-GDF n.º 8/2025 - SEL/GAB/DIGEFAE

Tipo de pedido: Entidade pertencente ao Sistema Nacional de Desporto, na forma do Inciso III, do parágrafo único do art. 13 da Lei 9.615/98, portadora do Certificado do Ministério do Esporte, com validade até 29/10/2026. Respondendo ao **Anexos VI e VIII, formulários I e III.**

DEFERIMENTODA EXPEDIÇÃO DOCRC/CONFAE, A FAVOR DA OSC COM VALIDADE DE 24 MESES.

À DIGEFAE e Sessão Plenária do CONFAE,

Versam os autos sobre pedido de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC/CONFAE, via requerimento para inscrição nova no cadastro de entidade, com a emissão de parecer opinativo por este conselheiro relator que ao final subscreve o presente documento, em acordo com o Despacho - SEL/GAB/DIGEFAE, conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFAE/SEL N° 01/2024 e seus anexos, o Decreto N° 34.522, de 16 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar N° 326, de 4 de outubro de 2000 e a Lei Complementar N°. 861/2013.

A emissão do parecer técnico opinativo se baseia na análise da documentação apresentada pela OSC requerente, datado de 06/11/2025 e juntada no SEI (Ids. 186720264; 186720823; 186721124), notadamente a Certidão ME SEI Id. 186721232 e em especial o Estatuto Social, SEI id. (186723875), registrado e datado de 08 de outubro de 2025, contendo 100 artigos, confrontando os dados, informações, certidões e demais documentos juntados aos autos com os artigos 8º ao 16 do Decreto N° 34.522/13 e demais exigências estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO CONFAE/SEL N° 01/2024 e seus respectivos anexos, normas vigentes a serem cumpridas pela OSC interessada em receber o Certificado de Registro Cadastral - CRC/CONFAE.

Desta forma, observa-se que a OSC se incumbiu em apresentar o pedido de CRC, acompanhado da devida documentação e certidões exigidas, constatando se de fato a existência no processo do requerimento específico, da ficha de cadastro preenchida e assinada, pois sinalizou diante do Checklistas 15 exigências (anexo IV) e do respectivo formulário I, (anexo VI) e formulário III, (anexo VIII), Ficha de Cadastro, Requerimento, documentos devidamente preenchidos por completo e assinados, conforme estabelecidos nos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 11 e seus subitens do EDITAL DE CHAMAMENTO CONFAE/SEL N° 01/2024.

Em observação a cópia do CNPJ e do teor do Estatuto analisado, foi verificado se tratar de entidade regional de administração do desportiva, pertencente ao Sistema Nacional de Esporte, na forma do parágrafo único, Inciso IV do art. 13 da Lei 9.615/98, que tem dentre outras a prática e administração de atividade esportiva em formato de associação, em que a constituição deve ser regida pela Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e observar na íntegra o que estabelecem os artigos de 53 à 61, bem as disposições contidas na Lei 9.615/98 e suas alterações, especificamente as exigências contidas no art. 18 A, as da Lei 14.597/20-23, atende ainda ao que dispõe a Lei 13.019/2014, especificamente o art. 19 da Lei 37.843/2016, estando o documento apresentado em consonância com as perguntas contidas no formulário I e III, (anexos VI e VIII) respondendo as 43 perguntas, documentos agregados ao Edital CONFAE N° 01/2024, considerando os 15 documentos exigidos no normativo sendo: cópias da CI/RG; CNPJ; Estatuto Social; Ata de Eleição e de posse; Cartão do CNPJ E Ata de Criação que comprova a data de criação; Ata que aprovou a prestação de contas do exercício de 2024 conforme demonstra SEI Id. **186720751**; Requerimentos; Relação dos Eleitos; certidões negativas e Declaração de Recursos Públicos, via Anexo IX, conforme juntado SEI Id. **186721124**, informações, documentos e certidões acima apresentados junto com o pedido, em conformidade s Ids. Retro

mencionados e abaixo conferidos.

Em conformidade com as informações e identificações instadas no SEI, que ora seguem na tabela abaixo:

ANEXOS	CONFERÊNCIA RELATOR		DOC. SEI	OBS.
	APRESENTOU	NÃO APRESENTOU		
1. ANEXO I, REQ I CRC CONFAE 2024	X		186723408	
2. ANEXO II, REQ II CRC NOVO & RENOVAÇÃO	X		186720823	
3. ANEXO IV – FICHA DE INSC GERAL ÚNICA CRC 2024	X		186723470	
4. ANEXO VI – FORMULÁRIO I CRC – CC & MROSC 2024	X		186723535	
5. ANEXO VII – FORMULÁRIO II CRC ENT ESPORTIVA 18, 18 A & LGE 2024	X		186723618	
6. ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE RECURSO PÚBLICO	X		186721124	
DOCUMENTOS				
7. Cópia autenticada da Cédula de identidade do presidente da entidade.	X		186720346	
8. Estatuto Social atual, devida Formulário I - Geral para Entidades e Organizações - Anexo VI - CRC/CONFAE - FAME/DF (165725227)ente registrado e averbado em cartório e das eventuais alterações, subscrito por advogado nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º da Lei 8.906/94.	X		186723875	
9. Ata de Eleição e de posse do mandato em vigor da diretoria, para aferir o início e término do mandato e a validade deste.	X		186720545	
10. Ata que aprova as contas da entidade do último exercício.	X		186721175	
CERTIDÕES				
11. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com emissão dentro de 30 dias da data de apresentação para cadastro no CONFAE.	X		186720420	
12. Certidão Negativa de Débitos ou positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela da Secretaria Estado de Fazenda do Distrito Federal, dentro do prazo de validade.	X		186723738	

13. Certidão Negativa de obrigações fiscais ou da certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo órgão competente da Receita Federal (dentro do prazo de validade). Na forma do art. 36, II da Lei 14.597/2023 - LGE.	X		186720957	
14. Cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, das obrigações trabalhistas, expedida pelo órgão competente do Tribunal Superior do Trabalho (dentro do prazo de validade). Conforme dispõe o art. 36, II da Lei 14.597/2023 - LGE.	X		186721011	
15. Cópia da Certidão de Registro Cadastral, válida emitida pelo Ministério do Esporte - ME.	X		186721232	
16. Cópia da Certidão simplificada e/ou de Existência da Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro, comprobatória da realização do período de eleições e/ou de mudança estatutária, pós Certificação do ME.		X Reforma estatutária e eleições anteriores a expedição da Certificação no ME		NÃO NECESSÁRIO

É o que se tinha a relatar na oportunidade, *s.m.j*, em que submeto o presente parecer opinativo a sessão plenária do CONFAE, no sentido de deferir a expedição do CRC a favor da ora requerente, a **Confederação Brasileira do Desporto Escolar, CNPJ 03.953.020/0001-75**, com validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua expedição, conforme estabelece o art. 23 da Resolução Normativa nº. 01/2025.

José Antônio Soares Silva
Conselheiro Relator e Titular-
AFDDF
Vice presidente do CONFAE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SOARES SILVA - Matr.0266944-7, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 18/12/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=189982455&codigo_CRC=27CBF08B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Conjunto 9 Bloco K Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70040020 - DF

6140421828

Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente; e Nivaldo Vieira Felix, Membro Titular. O Presidente da Comissão Técnica, Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os participantes e agradecendo a presença de todos na videoconferência realizada por meio da plataforma Meet. Em seguida, o Presidente sugeriu a inclusão, na pauta da reunião, da Portaria nº 13, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre o teto dos projetos a serem apresentados no exercício de 2026. A referida Portaria estabelece o valor limite de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada projeto esportivo ou paradesportivo apresentado à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, visando à contemplação pela Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (Lei nº 6.155/2018). Após os esclarecimentos e debates acerca da nova Portaria, deu-se início à análise dos projetos constantes da pauta. 1. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA 1.1 Processo SEI: 00220-00008821/2025-93 - Proponente: Associação Brasil Melhor Projeto: Filhas da Nação Esporte e Identidade Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável Valor Autorizado para Captação de Recursos: R\$ 882.281,22 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) Valor Captado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - representa 56,67% do valor autorizado. Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor Aprovado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto, acompanhando a parecer da área técnica. 2. ADMISSIBILIDADE (PEDIDO DE VISTA). 2.1. Processo SEI: 00220-00011507/2025-98 - Proponente: Associação dos Amigos do Clubex Brasília - AACB Projeto: Brasília Basquete 2.0 Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Considerando a publicação da Portaria nº 13/2026 o Membro Relator/Presidente sugeriu o retorno dos autos à área técnica, para consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, quanto à aplicabilidade da Portaria nº 13/2026, que dispõe sobre o teto de valores por projeto. Ressalte-se que, na hipótese de incidência da referida Portaria, deverá ser avaliada a possibilidade de ajuste do valor do projeto ora apresentado, de modo a assegurar sua conformidade com a normatização vigente. Decisão: Votação por unanimidade pelo retorno dos autos à área técnica para realização de consulta à AJL. Em suas considerações finais, o Presidente lembrou a todos sobre o evento da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2026, às 9h30, no Auditório da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, no Setor Comercial Sul, onde serão entregues os Certificados de Enquadramento dos projetos apresentados e aprovados no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal no ano de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11h26.

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

No vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026), foi realizada presencialmente, a 56ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h38, iniciou agradecendo a presença de todos, desejando um feliz ano novo e seguiu com: I. Abertura da 56ª Reunião Extraordinária; II. Verificou o quórum como suficiente; III. A Presidência apresentou a pauta e logo em seguida conduziu a reunião abordando juntamente com a Diretora Yara Conde uma série de informes e pendências a serem equacionadas, sendo: a) Posse dos Conselheiros: O Senhor Presidente apresentou a edição do DODF de 20 de janeiro de 2026, que trata da designação dos novos membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. Pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, foram designados Paulo Eduardo da Silva (Titular) e Ledamar Sousa Resende (Suplente). Representando as Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal - AFDDF, foram designados José Antônio Soares Silva (Titular) e Davidson Roberto de Moraes Lampariello (Suplente). Após a leitura da publicação, o Presidente declarou empossados os referidos conselheiros. b) O conselheiro José Antônio solicitou para que fosse incluída na pauta a criação da Comissão Especial para apuração do Superávit do exercício anterior. A solicitação foi aceita e incluída em pauta. c) Apresentação do QDD do FAE e informações sobre a alteração da Fonte 171 para 196 e bloqueio de valores da nova fonte 725. A diretora Yara informou que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) já se encontra devidamente aprovado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Ressaltou-se que os recursos solicitados estão em total conformidade com a documentação em posse dos conselheiros. Houve o registro de uma alteração na fonte de

recursos, substituindo a dotação anterior por uma nova fonte, que é a 196 que diz respeito à aplicação financeira de recurso, considerada tecnicamente mais vantajosa para a instituição. Esclareceu-se que o ajuste foi viabilizado junto à Secretaria de Economia com o auxílio do Conselheiro Luiz Carlos, não havendo prejuízos ao planejamento original do FAE. Quanto à retenção de valores observada, informou-se que se tratou de um erro operacional na esfera do órgão distrital. A Secretaria de Economia já sinalizou informalmente sobre a correção do equívoco em fazer o contingenciamento dos recursos do CONFAE, pois os mesmos não têm relação com o tesouro do governo do distrito federal, com previsão de desbloqueio total das contas para o próximo dia útil. Ficou consignado que a apuração do Superávit financeiro do FAE será conduzida por uma Comissão Especial, com cronograma de início previsto para o mês de fevereiro e término no mês de abril. Após a conclusão deste levantamento, os valores remanescentes serão distribuídos entre os programas de trabalho existentes ou de novos e devidamente integrados ao QDD do FAE. IV. Proc. SEI Nº 00220-00000151/2026-48 – Solicitação de Recurso SUBPEME (Eventos R\$437.000,00; Voluntário Social R\$1.458.466,00) R\$1.895.466,00 – Subsecretário Carlos Pontes; O Subsecretário solicitou recursos do FAE para os Contratos de Eventos, justificou pela necessidade de destinação dos mesmos para o restabelecimento de saldo de contratos já existentes. Informou-se que a prestação de contas dos exercícios anteriores já consta no processo, devidamente documentada. Paralelamente solicitou recurso para o Programa Voluntário Social onde necessita de alocação de recursos para a execução do programa pelo período de 12(doze) meses. O valor foi definido com base no histórico real de execução do ano anterior, visando maior assertividade orçamentária e evitando a devolução de recursos excedentes. Aberto a discussão, o conselheiro José Antônio pediu a palavra e comentou a importância do novo Projeto de Lei (PL) que reforma a Lei 326/2000, ora em trâmite na Casa Civil, para a regularização jurídica e segura de programas e ações não cobertos pela legislação atual. Sem mais manifestações, a solicitação de recurso foi deliberada pelo plenário e foi aprovada de forma unânime o valor total de R\$1.895.466,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) para custear os programas de Eventos da importância de R\$437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) no Programa Trabalho: 27.812.6206.4091.5844 - APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL e do Voluntário Social no valor de R\$1.458.466,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), no Programa Trabalho: 27.812.6206.4091.0002 - APOIO A PROJETOS - Voluntário Social Esportivo - DISTRITO FEDERAL. O Subsecretário aproveitou a oportunidade e registrou o sucesso na abertura das inscrições da 53ª Corrida de Reis, onde a página de inscrição apresentou alta demanda (aproximadamente cinquenta mil acessos simultâneos), destacando a importância desse evento em Brasília e do importante apoio financeiro do FAE. V. Proc. SEI Nº 00220-00000401/2026-40 – Solicitação de Recurso SUBELE (Compete Brasília) R\$12.160.537,29 – Subsecretário Nivaldo Felix; O Subsecretário apresentou solicitação de recurso para o projeto Compete Brasília, destacando o crescimento contínuo do número de atletas beneficiados pelas modalidades de transporte terrestre e aéreo (nacional e internacional). Explicou-se que diante da performance de destaque dos atletas em âmbito global, projeta-se uma demanda elevada para o presente exercício. Nesse sentido, discutiu-se a urgência da adequação orçamentária para assegurar a disponibilidade de saldo até o encerramento do ano, respeitando-se rigorosamente o teto de gastos estabelecido. O Senhor presidente ressaltou que o planejamento financeiro deve observar o ano civil, independentemente da vigência dos contratos, de modo a viabilizar remanejamentos estratégicos de recursos. Por fim, o Subsecretário informou-se a abertura de um novo edital visando a ampliação das cotas internacionais, uma vez que a ata de registro de preços atual mostra-se insuficiente para a demanda projetada. Aberto a discussão, foi informado que o valor disponível no QDD no programa de trabalho específico é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Sem demais manifestações, foi deliberado pelo plenário e sendo aprovado por unanimidade a liberação de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no Programa Trabalho: 27.811.6206.2631.0005 - APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL, para o programa Compete Brasília. VI. Proc. SEI Nº 00220-00000292/2026-61 – Solicitação de Recurso SUBELE (Bolsa Atleta Paralímpica) R\$5.809.736,76 – Subsecretário Nivaldo Felix; o Subsecretário solicitou recurso para o bolsa atleta paralímpica no valor de R\$ 5.809.736,76 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) informando a nova Lei 7.833/25 (que reforma a lei que institui o Programa Bolsa Atleta) onde a atualização prevê o reajuste dos benefícios e a ampliação do contingente de 226 para aproximadamente 397 beneficiários caracterizada pela inclusão de novas modalidades, do número de bolsas e pelo reajuste nos valores das categorias Estudantil, Distrital, Nacional e Internacional visando assegurar a manutenção dos atletas paralímpicos durante todo o exercício de 2026. Após apresentação, a conselheira Tatiana pediu a palavra reivindicando maior protagonismo institucional, enfatizando que alterações legislativas e a definição de prioridades devem ser precedidas de consulta paritária, evitando decisões unilaterais, fazendo o uso da palavra, o conselheiro José Antônio ressaltou também que o CONFAE não foi ouvido quanto a alteração da legislação supracitada que atende ao paradesporto, em especial o número de bolsas, o acréscimo de modalidades, os valores e o tipo das mesmas bolsas, solicitando ao subsecretário atenção ao assunto doravante, pois impacta diretamente na elaboração do QDD do FAE que atendem os atletas paralímpicos, e que todas as subsecretarias devem atentar para o fato das discussões conjuntas de qualquer ação, programa ou legislação que envolvam recursos do FAE. Sublinhou-se que a atualização dos valores é medida de equidade, dado o elevado custo de vida e as necessidades específicas de saúde e logística do segmento, para atender especificamente aos atletas paradesportivos na preparação da representação do Distrito Federal conforme

determina a Lei. Por fim, a conselheira Tatiana registrou com satisfação a implementação do pagamento da bolsa para Atleta-Guia, Calheiro e Goleiro do Futebol de Cegos e o compromisso técnico de, em etapa subsequente, promover a adequação quantitativa das bolsas para modalidades coletivas, assegurando o fomento integral às equipes. Após deliberação, foi aprovado de forma unânime o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para o programa Bolsa Atleta Paralímpico no Programa Trabalho: 27.811.6206.9084.0006 - CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL. VII. Proc. SEI Nº 00220-00000749/2026-37 - Solicitação de Recurso SUBELE (Manutenção Gramado Estádios) R\$2.067.008,00 - Subsecretário Nivaldo Felix; Foi apresentado pelo Subsecretário a solicitação de R\$2.067.008,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e oito reais) destinados à continuidade dos contratos de manutenção dos gramados dos estádios Abadião, Defelê, Rorizão e Bezerrão, que estão sob administração da SEL, que fazem parte das ações e programas de manutenção dessa secretaria. Adicionalmente, informou-se sobre o andamento dos processos licitatórios dos estádios JK e Augustinho Lima. Após análise, foi deliberado e o conselho aprovou por unanimidade o valor de R\$2.067.008,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e oito reais) para a continuidade dos contratos de manutenção dos gramados dos 4(quatro) estádios até o final desse exercício.. Programa Trabalho: 27.812.6206.4170.0009 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL. VIII. Proc. SEI Nº 00220-00000765/2026-20 - Solicitação de Recurso ASCOM (Serviços Gráficos) R\$1.500.000,00 - Chefe Gláucia Beatriz; Foi apresentado pela chefe Gláucia a solicitação de recurso no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para contratação de serviços gráficos, visto que o recurso orçamentário anterior foi integralmente executado em 11 Centros Olímpicos, no Parque da Cidade e em intervenções nos estádios, pleiteando o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para os próximos 12 meses; em ato contínuo, o Conselho debateu a adequação desse montante ao cronograma anual, orientando a realização de projeções mensais para monitoramento e deliberando pela liberação integral do valor para suprir a demanda reprimida, sob o compromisso de que ocorra uma revisão do saldo remanescente em outubro para eventual remanejamento a outras áreas prioritárias. A conselheira Tatiana pediu a palavra e ressaltou a obrigatoriedade da aplicação da logomarca da SEL, GDF e principalmente do CONFAE de forma destacada em todos os materiais publicitários impressos, vídeos e fotografias e divulgando nas mídias sociais disponíveis da SEL, bem como aplicando nos equipamentos e materiais esportivos permanentes adquiridos com recurso do FAE, e também propondo a extensão dessa identidade visual aos acessos de torcidas nos estádios. A chefe Gláucia fazendo o uso da palavra destacou que ações da mudança de layout do Parque da Cidade já está sendo executado, aproveitou também para informar que ainda que a SEL estuda, junto a fornecedores especializados, um projeto de modernização visual e de acessibilidade para alinhar os equipamentos públicos de sua responsabilidade a referências nacionais, com previsão de apresentação do orçamento detalhado em março. Sem demais manifestações, o Conselho deliberou e aprovou por unanimidade o aporte de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a continuidade dos serviços, reforçando o dever de prestação de contas sobre a exposição das marcas institucionais no Programa Trabalho: 27.812.6206.4091.5844 - APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL. IX. Proc. SEI Nº 00220-00000687/2026-63 - Solicitação de Recurso ASOINFRA (Manutenção COP R\$7.230.779,37; Manutenção Predial R\$3.273.418,33; Pista de Atletismo R\$2.618.434,04; manutenção de Alamedado R\$1.349.988,75; Reforma grama Augustinho Lima R\$ 672.315,83) R\$15.144.936,32 - Chefe Guilherme França; Foi apresentado pelo Chefe Guilherme solicitação de recursos da Subsecretaria de Infraestrutura destinada à manutenção dos Centros Olímpicos, manutenção predial e reforma de equipamentos esportivos. informou-se que inicialmente, o montante estimado era de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) porém, após ajustes técnicos na rubrica de manutenção predial, o valor total foi readequado para R\$15.144.936,32. (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) O Conselho debateu a existência de dois contratos distintos, sendo um específico para as unidades dos Centros Olímpicos e outro para o Parque da Cidade e estádios. O conselheiro Luiz perguntou a origem dos recursos para a reforma de alamedados em todo o Distrito Federal, sendo esclarecido que intervenções anteriores, como as do Parque da Cidade, foram executadas via NOVACAP. Diante da limitação orçamentária atual do FAE, tendo em vista que somente em abril se terá o Superávit apurado, o conselho por consenso decidiu na oportunidade pelo regular remanejamento dentre as fontes de custeio e dos Programas de Trabalho existentes constante no QDD do FAE com valores ainda disponíveis, esclarecendo que eventuais demandas excedentes ou emergenciais para o segundo semestre poderão ser supridas por meio do Superávit financeiro ou novos remanejamentos. Sem demais manifestações, foi deliberado e aprovado por unanimidade o valor de R\$6.808.223,13 (seis milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos) constante no Programa Trabalho: 27.812.6206.4170.0009 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL e no Programa Trabalho: 27.812.6206.1079.0026 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL à ASOINFRA para pagamentos mensais onde a mesma prestará contas referente a Manutenção Predial, Pista de Atletismo, manutenção de Alamedado e continuidade da reforma do gramado Augustinho Lima. X. Proc. SEI Nº 00220-0000087/2026-03 - Apresentação do Parecer de análise do Plano de trabalho da Federação de Atletismo do Distrito Federal - FatDF para o Campeonato Mundial de Marcha Atlético por equipes - R\$5.000.000,00 - Conselheiro Cristiano Nunes; o conselheiro relator, Cristiano, apresentou o parecer técnico referente ao projeto para a

realização do Campeonato Mundial de Marcha Atlético por Equipes, evento de alto rendimento integrante do calendário oficial da World Athletics. O projeto prevê a execução do percurso na Esplanada dos Ministérios em 12 de abril, com a participação estimada de 802 atletas de aproximadamente 40 países. Durante a exposição, destacou-se que o orçamento inicial de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) abrange metas de infraestrutura técnica (marcação de tempo e recordes), alimentação/hidratação e divulgação. Aberto a discussão, o Conselho debateu a capacidade técnica da FAIDF, embora a federação local não possua histórico em eventos mundiais, o projeto conta com a chancela e a expertise técnica da Confederação Brasileira de Atletismo (CBA) e supervisão da World Athletics, o que garante a viabilidade operacional e a qualificação da arbitragem brasileira como legado. A conselheira Tatiana questionou a previsão de pagamento de assessorias (jurídica, contábil e de projetos) pelo período de 8 meses. O Conselho considerou o prazo excessivo, deliberando que tais honorários devem ser limitados a até 5 meses, compreendendo a vigência operacional do termo de fomento (fevereiro a junho) e o período necessário para a prestação de contas. Em seguida, o representante da FAIDF foi ouvido e respondeu a questionamentos dos conselheiros, inclusive falando sobre a capacidade técnica que vai desenvolver junto a federação, que terá aporte financeiro junto ao ministério do Esporte, totalizando uma estimativa de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para realização do evento no DF, que o mundial de marcha atlética será o primeiro evento internacional realizado nas américas, e que haverá um evento da confederação, de mesmo circuito na Esplanada dos Ministérios, como um evento teste para maior segurança e autorização da federação pela organização mundial para realizar a prova no percurso pretendido. O senhor presidente enalteceu a realização da prova aqui em Brasília, que trará grande visibilidade para o atletismo brasileiro e para Brasília como um ponto de realização de grandes eventos. A conselheira Carla, representante da AADF, submeteu ao plenário a proposta de homenagem ao atleta e conselheiro suplente do CONFAE, Caio Bonfim. A honraria estende-se à sua comissão técnica, composta por seus treinadores Gianetti Sena Bonfim e João Sena. Sem demais manifestações, o Conselho deliberou e foi aprovado por unanimidade o fomento no valor de R\$4.880.200,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil e duzentos reais) no Programa Trabalho: 27.812.6206.9080.0003 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL. A aprovação foi condicionada à redução do cronograma de desembolso das assessorias técnica, jurídica e contábil para o limite de até 5 meses, a ser feito pela unidade interna da SEL/SUCOP. XI. Proc. SEI Nº 00220-00012290/2025-33 - Apresentação do Parecer de análise do pedido de vistas de CRC da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE - Conselheira Tatiana Mendes; A conselheira Tatiana apresentou o relatório referente ao seu pedido de vista, motivado pela necessidade de assegurar a isonomia e a transparência na análise documental. Após a revisão detalhada dos autos, a conselheira não identificou óbices ao deferimento, ressaltando, contudo, que a declaração de recebimento de recursos públicos apresentada pela entidade estava parcialmente preenchida, omitindo valores específicos e números de processos. A seguir, o processo seguiu com parecer do relator, conselheiro José Antônio, onde brevemente apresentou seu parecer opinativo, sendo favorável ao deferimento da solicitação de renovação de CRC. Sem manifestações, o conselho deliberou e aprovou por unanimidade o deferimento de renovação do CRC/CONFAE da CBDE pelo prazo de 24 meses, condicionado à apresentação de nova e completa declaração de recursos públicos, conforme prazo e forma estipulado em seu parecer. XII. Proc. SEI Nº 00220-00008481/2025-09 - Apresentação do Parecer de análise da Diligência de CRC da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU - Conselheiro Luiz Carlos; O conselheiro relator, Luiz Carlos, apresentou parecer sobre o cumprimento das diligências saneadoras pela CBDU apontadas anteriormente em seu parecer e relatado em Ata da 137ª Reunião Ordinária do CONFAE. Foi informado que a entidade encaminhou o cumprimento de diligências solicitadas, atendendo integralmente aos requisitos formais exigidos para a emissão do CRC/CONFAE. Sem manifestações, com base no atendimento das exigências técnicas, tendo em vista que a entidade apresentou na fase e dentro do prazo de exigência a sua nova certificação do Ministério do esporte, conforme juntado aos autos, enviando ainda o formulário III preenchido e assinado e sendo atendidas as demais exigências contidas no edital de chamamento público CONFAE 01/2024 e na resolução normativa 01/2024, o conselho deliberou pelo deferimento da emissão do CRC em favor da CBDU, sendo que a decisão foi aprovada por maioria, registrando-se a abstenção a pedido da conselheira Tatiana. XIII. Criação da comissão para apuração do SUPERÁVIT 2026 - O Sr. Presidente estabeleceu a criação da comissão para apuração do superávit 2026 onde terão como membros os conselheiros: José Antonio, Tatiana Mendes, Luiz Carlos, Christiano Nunes, a Diretora Yara Conde e o Assessor Gabriel Felix. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 17h00, eu Gabriel da Silva Felix, assessor da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; GABRIEL DA SILVA FELIX, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.